



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de outubro de 2020.

Ofício nº 127/20

P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 85/20, de 22 de outubro de 2020, de Autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transferência dos recursos recebidos via Fundo Nacional da Assistência Social para o Instituto Acolher-Assistência Social/Santa Rosa de Viterbo, para a gestão dos Serviços Sócio Assistenciais de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade neste município, dos meses de novembro e dezembro de 2020.

Desta forma, considerando que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 09 de novembro, a justificativa anexa e a importância de que se reveste a presente matéria, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:
PLE-R-627-23-10-2020

Etiqueta: 222

Data:
23/10/2020 - 10:41:41

Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo

Consulta pelo site:

<https://www.camara.viterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 85/20 – DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, até os valores constantes desta lei, no exercício financeiro de 2020, recursos financeiros a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE PARCERIA

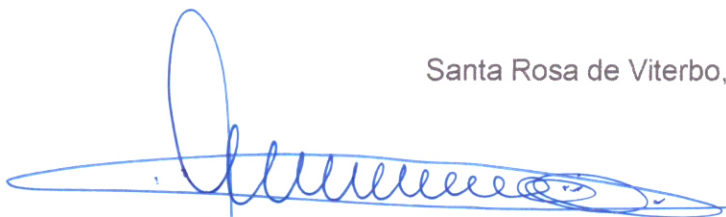
(484)08.242.0032.2.101.3.3.90.39 – Instituto Acolher Assistência Social	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Outubro de 2020.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Rio Branco 213 – Casa 2 – Centro – Santa Rosa de Viterbo/SP.

Tel.: (16) 3954-8887/ 3954-8836/ 3954-8885

CNPJ: 45.368.545/0001-93

e-mail: dsocial@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 21/10/2020.

JUSTIFICATIVA

Pelo presente justificamos o repasse dos recursos recebidos via Fundo Nacional da Assistência Social para o Instituto Acolher- Assistência Social/Santa Rosa de Viterbo, para a gestão dos Serviços Sociassistenciais de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade neste município. A URGENCIA da solicitação refere-se ao término do Termo de COLABORAÇÃO Nº 001/2019 do referido INSTITUTO em 31/10/2020, e, para que não ocorram prejuízos aos serviços prestados no tocante à gestão dos serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade às crianças em situação de abrigo institucional justificamos tal solicitação. O recurso irá custear o período de aditamento do referido Termo de Colaboração nº 001/2019.

Atenciosamente,

Guilherme Marcio Felizardo
Diretor do Departamento Municipal Assistência Social